



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 227/GR-UFDPar, de 05 de abril de 2023, de acordo com a Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, do dia 01 janeiro de 2011 e em conformidade com a Resolução nº 1 de 20 de Janeiro de 2020 – CONSUNI/UFDPar, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/ UFDPar, para o biênio 2023-2025, que ocorrerá no dia 06/07/2023, por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos (as) Candidatos (as)

Art. 1º. Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo, os (as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFDPar, em efetivo exercício, respeitados os dispositivos contidos no Art.7º da Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, do dia 01 janeiro de 2011.

1.2. Das Inscrições

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do (a) candidato (a) a Chefe e Subchefe de curso, deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFDPar, utilizando o endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

eletrônico protocoloufdpar@ufpi.edu.br com cópia para comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, seguindo o cronograma (**Anexo I**), obrigatoriamente, quatro arquivos, sendo:

- I – Arquivo único (formato PDF) com os documentos contidos nos **Anexos II, III e IV**;
- II - Documento com propostas de gestão (formato PDF);
- III - Arquivo contendo a foto digital para o (a) candidato (a) a Chefe (dimensões mínimas: 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.);
- IV - Arquivo contendo a foto digital para o (a) candidato (a) a Subchefe (dimensões mínimas: 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.).

Parágrafo Único: Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos (as) candidatos (as) ou que vise a candidatura isolada para Chefe e Subchefe.

Art. 3º. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito, sendo de responsabilidade de cada candidato (a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um candidato (a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais o seu nome constar.

1.3. Da Homologação e Recursos

Art. 4º. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências do Art. 2º e 3º deste Edital. Seguindo o cronograma (**Anexo I**), o resultado será disponibilizado na página: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade>.

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

(Anexo V) encaminhado ao Protocolo Geral da UFDPAr, utilizando o endereço eletrônico protocoloufdpar@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com, de acordo com as informações disponíveis na página: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade>, seguindo o Cronograma **(Anexo I)**.

Art. 5º. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade>, seguindo o Cronograma indicado no **Anexo I**.

Art. 6º. A lista final contendo as chapas concorrentes a consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade>, seguindo o Cronograma conforme o **Anexo I**.

1.4. Da atribuição do número de chapa

Art. 7º. O número para disposição das chapas homologadas por curso será realizado de acordo com a ordem de inscrição.

1.5. Da Campanha

Art. 8º. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas neste Edital.

Art. 9º. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral **(Anexo I)**.

Art. 10. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

Art. 11. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com, dirigidas à presidente da Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

Art. 12. As pesquisas eleitorais, se realizadas, deverão obedecer ao regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

1.6. Da Votação Eletrônica e dos Votantes

Art. 13. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas neste Edital. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente no efetivo exercício lotados nas Coordenações dos respectivos Cursos e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no período letivo da eleição.

Art. 14. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

Art. 15. A consulta ocorrerá no dia 06 de julho de 2023, no horário de Brasília, das 08h00min às 18h00min, de acordo com o Cronograma do Edital (**Anexo I**).

Art. 16. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFDPAr.

Art. 17. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os (As) candidato (a) s (as) deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral.

Art. 19. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, do dia 01 janeiro de 2011, prevalece o texto deste Edital.

Art. 20. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 06 de junho de 2023.


Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
06/06/2023	Publicação e lançamento do Edital
09/06/2023	Inscrição das chapas para consulta de Chefe e Subchefe de Curso
12/06/2023	Análise e publicação das inscrições das chapas na página https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade , pela Comissão Eleitoral
13/06/2023	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrições das chapas
14/06/2023	Julgamento dos recursos, resultado e homologação das chapas na página https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade
15/06/2023	Definição das regras para os debates com os representantes das chapas em canal de comunicação a ser divulgado na página https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade
15/06/2023	Submissão, via Protocolo Geral da UFDPAr, com cópia para o e-mail comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com da listagem de fiscais (01 membro titular e 01 suplente) para as Comissões Eleitorais indicadas pelas chapas
16/06/2023 Até 05/07/2023	Período para a campanha eleitoral
Até 20/06/2023	Publicação das listas de votantes no site https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade até às 12h00
21/06/2023	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes até às 12h00
22/06/2023	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade
23/06 a 27/06/2023	Período para os debates, em caso de manifestação de interesse de no mínimo duas chapas
06/07/2023	Eleição para Chefe e Subchefe de Curso
06/07/2023	Início da apuração do resultado eleitoral após o encerramento das votações
07/07/2023	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade
08/07/2023	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral
14/07/2023	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral na página https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-por-unidade
15/07/2023	Envio do resultado eleitoral final da consulta ao Colegiado dos Cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

ANEXO II

REQUERIMENTO

À Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____ do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/ UFDPAr para o biênio 2023-2025)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023- 2025, constituída pela Portaria nº 227/GR-UFDPAr, de 05 de abril de 2023, a inscrição dos (as) candidatos (as) _____ para o cargo de Chefe e _____ para o cargo de Subchefe , com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia ___ de _____ do corrente ano.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2023

Candidato (a) a Chefe de Curso

Candidato (a) a Subchefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas no Edital nº 001/2023 em conformidade com a Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, do dia 01 janeiro de 2011 que regem a Consulta Comunitária para a escolha de Chefe e Subchefe, respectivamente, para o biênio 2023-2025 e de acordo com a as deliberações da Resolução nº 1/2020 – CONSUNI/UFDPAr, do dia 20 de janeiro de 2020.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2023.

Candidato (a) a Chefe de Curso

Candidato (a) a Subchefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

À Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023-2025)

Assunto: Registro de Chapa

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023-2025, constituída pela Portaria nº 227/GR-UFDPar, de 05 de abril de 2023, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos (as) candidato (as) a Chefe e Subchefe de Curso,
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos (as) candidatos (as) a a Chefe e Subchefe de Curso;
- e) Número da matrícula no SIAPE dos (as) candidato (as) a Chefe e Subchefe de Curso;
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro titular e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os (as) candidato (as).

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2023.

Candidato (a) a Chefe de Curso

Candidato (a) a Subchefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do (a) Chefe e Subchefe dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2023-2025

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral2023.ufdpar@gmail.com

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023-2025)

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023-2025, constituída pela Portaria nº 227/GR-UFDPar, de 05 de abril de 2023, a interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023-2025;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2023-2025.
- () Outros (Especificar)

FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO,

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2023.

Nome e qualificação do (a) Interessado (a)